



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 230, de 05 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8074/2025.
De 05 de dezembro de 2025.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para a finalidade de adequação do sistema viário municipal, a área de imóvel que especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 87.852/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para a finalidade de adequação do sistema viário municipal atendendo às diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana e às demandas de infraestrutura pública, a fração de área de imóvel atingida pelas seguintes descrições:

Parágrafo único. Fração do imóvel de matrícula n. 64.412 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com 37,28 m² de atingimento, de propriedade de João Ary Claudino.

I - Situação: Lote de Indicação Fiscal 050.021.0092, medindo 480,00 metros quadrados, conforme descrito na matrícula nº 64.412 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. A poligonal da área a ser desapropriada inicia-se no ponto P-10. Deste segue confrontando com uma distância de 40,00 m com a Rua Nelson Claudino dos Santos até o ponto P-13. Deste segue confrontando com uma distância de 1,67 m com a Rua Efigênio Pereira da Cruz até o ponto P-12. Deste segue confrontando com uma distância de 39,93 m com a propriedade de José Ambrósio Claudino até o ponto P-11. Deste segue confrontando com uma distância de 0,22 m pelo lado esquerdo até o ponto P-10, ponto inicial da descrição deste perímetro. A área delimitada foi obtida com base na sobreposição do anteprojeto e da planta de loteamento aprovada.

a) Área de terras a ser desapropriada, de acordo com anteprojeto executado pela GEPLAN Planejamento, Projetos e Gerenciamento de Obras LTDA., CNPJ

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8075/2025.
De 05 de dezembro de 2025.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para a finalidade de adequação do sistema viário municipal, a área de imóvel que especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 87.655/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para a finalidade de adequação do sistema viário municipal atendendo às diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana e às demandas de infraestrutura pública, a fração de área de imóvel atingida pelas seguintes descrições:

Parágrafo único. Fração do imóvel de matrícula n. 60.334 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com 3.985,63 m² de atingimento, de propriedade de EPE Administradora de Bens Próprios LTDA.

I - Situação: Lote de Indicação Fiscal 062.027.0690, medindo 28.855,77 metros quadrados, matrícula nº 60.334 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. A área ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, apresenta formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no ponto P-01. Deste segue confrontando com uma distância de 241,27m com a Rua Jatobá até o ponto P-02. Deste segue confrontando com uma distância de 19,42m com a Avenida Das Américas até o ponto P-03. Deste segue confrontando com uma distância de 4,44m com a propriedade de Gasparin Administradora de Bens LTDA e JCM Participações LTDA até o ponto P-04. Deste segue confrontando com uma distância de 16,08m com a propriedade de Gasparin Administradora de Bens LTDA e JCM Participações LTDA até o ponto P-05. Deste segue confrontando com uma distância de 58,76m com a propriedade de Gasparin Administradora de Bens LTDA e JCM Participações LTDA até o ponto P-06. Deste segue confrontando com uma distância de 30,23m com a propriedade de Gasparin Administradora de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

02.786.257/0001-46, responsável técnico Engenheiro Civil Alexandre Dubiel Germano, CREA PR 92.236/D.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2025.

luiz sergio
claudino:757365359
04
Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Data: 2025.12.05 16:07:35 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Bens LTDA e JCM Participações LTDA até o ponto P-07. Deste segue confrontando com uma distância de 55,37m com a propriedade de Gasparin Administradora de Bens LTDA e JCM Participações LTDA até o ponto P-08. Deste segue confrontando com uma distância de 54,56m com a propriedade de Gasparin Administradora de Bens LTDA e JCM Participações LTDA até o ponto P-09. Deste segue confrontando com uma distância de 39,26m com a propriedade de Gasparin Administradora de Bens LTDA, até o ponto P-01. Ponto inicial da descrição deste perímetro. A poligonal descrita totaliza atingimento de 3.985,63 m².

a) Área de terras a ser desapropriada, de acordo com anteprojeto executado pela GEPLAN Planejamento, Projetos e Gerenciamento de Obras LTDA., CNPJ 02.786.257/0001-46, responsável técnico Engenheiro Civil Alexandre Dubiel Germano, CREA PR 92.236/D.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2025.

luiz sergio
claudino:757365359
04
Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Data: 2025.12.05 16:08:00 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 230, de 05 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8076/2025.
De 05 de dezembro de 2025.

SÚMULA: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para a finalidade de adequação do sistema viário municipal, a área de imóvel que especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 87.655/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para a finalidade de adequação do sistema viário municipal atendendo às diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana e às demandas de infraestrutura pública, a fração de área de imóvel atingida pelas seguintes descrições:

Parágrafo único. Fração do imóvel de matrícula n. 63.589 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com 173,42 m² de atingimento, de propriedade de José Ruberval dos Santos e Maria das Dores dos Santos.

I - Situação: Lote de Indicação Fiscal 050.011.0204, medindo 5.433,24 metros quadrados, conforme descrito na matrícula nº 63.589 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. A poligonal da área a ser desapropriada inicia-se no ponto P-01. Deste segue confrontando com uma distância de 2,19 m com a Avenida Carlos Eduardo Nichele até o ponto P-02. Deste segue confrontando com uma distância de 80,00 m com a Rua Nelson Claudino dos Santos até o ponto P03. Deste segue confrontando com uma distância de 2,15 m com a Rua Efigênio Pereira da Cruz até o ponto P-04. Deste segue confrontando com uma distância de 80,00 m com a propriedade de José Ruberval dos Santos e Maria das Dores dos Santos até o ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

a) Área de terras a ser desapropriada, de acordo com anteprojeto executado pela GEPLAN Planejamento, Projetos e Gerenciamento de Obras LTDA., CNPJ 02.786.257/0001-46, responsável técnico Engenheiro Civil Alexandre Dubiel

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8077/2025.
De 05 de dezembro de 2025.

SÚMULA: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 87.880/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado de somente responder pelo cargo de Diretor Setorial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **José Daniel Fabricio**, inscrito no CPF nº 051.473.409-47, portador da cédula de identidade RG nº 9.653.443-4 SESP/PR, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar de Diretor Setorial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Thaynara Eveline do Prado**, inscrita no CPF nº 087.868.429-86, portadora da cédula de identidade RG nº 10.784.265-7 SESP/PR, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no caput deste artigo, deverá: Receber e analisar e agilizar os processos administrativos da licitação, verificar se está em conformidade com a lei de licitações e o decreto municipal nº 14.133/2021; Gerenciar com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação; Verificar e acompanhar se todos os processos estão lançados no sistema Beta e ComprasNet; Ajudar na orientação e elaboração dos editais com a minuta de contrato; Orientar as secretarias na elaboração do Termo de Referência ou projeto básico e demais anexos; Pré-analisar o edital junto à equipe de apoio; Ciência a datas e prazos das licitação; Acompanhar os avisos da licitação para o setor de comunicação e mídias, Acompanhar a equipe de prego e comissão de licitação na sessão pública; Orienta os servidores quanto à numeração das páginas dos processos, para realizar o scanner dos mesmos; Analisar e ajudar nas respostas dos pedidos de esclarecimentos e recursos dos processos de licitação; Orientar no cadastro de empresas; verificar, analisar e conferir a documentação para emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC); Responder os pedidos do Fly protocolo, referente a compras licitação e demais assuntos, sendo para as Secretarias, Controle Interno, Ministério Público Tribunal de Contas e outros; Analisar e conferir

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Germano, CREA PR 92.236/D.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por
luiz sergio
claudio:75736535
904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

os documentos dos processos de contratação direta sendo de dispensa ou inexigibilidade; Realizar relatório dos processos anteriores para realizar aditivos; Ajudar na realização de cotação de preços; Analisar processos com o Secretário Municipal de Administração, após despachar com o Prefeito Municipal explicando cada processo a ser assinado; Gerenciar os servidores do setor de compras, licitação, contratos e estagiários.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por
luiz sergio
claudio:75736535
904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 230, de 05 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1893/2025.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Institui o "Dia dos Profissionais da Construção Civil" no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Fazenda Rio Grande, o "Dia dos Profissionais da Construção Civil", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de outubro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades representativas da categoria, sindicatos, instituições de ensino e órgãos públicos, atividades alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino nº 75736535904
Dados: 2025.12.05 16:06:57 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

*Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Professor Léo

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Comitê de Investimentos - FAZPREV
CNPJ 05.145.721/0001-03

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – FAZPREV

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV divulga alteração da data de realização de reunião ordinária do Comitê de Investimentos, referente ao mês de dezembro do ano de 2025. A nova data de realização da reunião será:

DATA	15/12
HORÁRIO	10h30

A reunião será realizada na sede do FAZPREV, localizada na Avenida das Araucárias, 177, sala 105, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Fazenda Rio Grande, 4 de dezembro de 2025.



FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE – COMITÊ DE INVESTIMENTOS- FAZPREV
DECRETO 6660/2022

Avenida das Araucárias, 177, Salas 105 e 106 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 –
Fazenda Rio Grande – PR. Fone: 41-3995 2146 – fazprev@fazprev.com



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 233/2025
De 05 de dezembro de 2025

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 87.129/2025.

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias ao Secretário Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, **Ednelson Queiroz Sobral**, matrícula n. 359.350, que serão gozados no período de 07/01/2025 (inclusive) à 16/01/2025 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino nº 75736535904
Dados: 2025.12.05 16:06:57 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **LUCIANA DE GOES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a comparecer a Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Av. Cedro, 224, 1º andar Bairro: Eucaliptos no dia **09 de dezembro de 2025 às 16h 00m** para avaliação pericial.

Ressaltamos que é de extrema importância o comparecimento na data e horário estipulado portando documentos (atestados, laudos, exames) atualizados caso os tenha. Conforme previsto na Lei 1709/2023 - A falta na data e horário agendado, implicará em alta administrativa e consequente lançamento de faltas ao cadastro do servidor, (salvo nos casos de internamento ou de doenças que impossibilitem a locomoção). O servidor deverá estar à disposição da DMT, para comparecer as inspeções e juntas médicas agendadas, sob pena de averiguação de eventual infração administrativa.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8025/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área – SMA
Decreto 7663/2025

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Chefe da Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria nº n.068/2025

DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
Av. Cedro, 224 – Bairro Eucaliptos
CEP: 83820-004 – Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3627-8565 – E-mail: pericia.pmfpr@gmail.com

Documento assinado digitalmente – CP: 2749-669-7038
Assine verificador: dachau.cloud e confira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 230, de 05 de dezembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 170, Pioneiros
Fone: (41) 3627-1864



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO 1276/2025 Fazenda Rio Grande, 5 de dezembro de 2025.

Sr. Secretário,

Por intermédio deste, venho respeitosamente à Vossa presença encaminhar documento para publicação no Órgão Oficial do Município na próxima edição, sendo:

- Resolução 031/2025

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente
Andrea Teodoro Assinado de forma digital por Andrea Teodoro
 Teodoro
 Pinto:04773666943
 Dados: 2025.12.05 13:20:33 -03'00'
ANDREA TEODORO PINTO
 Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2025

Protocolo n.º 79961/2025 - Processo Administrativo n.º 282/2025

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, oriundo de emenda impositiva municipal. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/12/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/01/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de dezembro de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942 Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
 Dados: 2025.12.05 14:23:53 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
 Pregoeira

Exmo. Sr.

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 170, Pioneiros
Fone: (41) 3627-1864



S.M. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
 TURISMO

**PORTARIA Nº 205 / 2025 - DIÁRIA
 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Resolução 031/2025
 De 5 de dezembro de 2025**

Súmula: Concede diárias a vereadores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos vereadores abaixo informados, referentes à participação no curso: **O USO DE IA NA ELABORAÇÃO DE LEIS E AUXÍLIO NA FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO.**

Localização: Florianópolis – SC
 No período de: 09/12/2025 a 12/12/2025
 Conforme solicitação: 27/2025

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDREA TEODORO PINTO	*** 736.669-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
ANTONIO REMOVICZ MACIEL	*** 507.429-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL	*** 811.309-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
GILMAR JOSE PETRY	*** 152.309-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
JOSE CARLOS BERNARDES	*** 085.229-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
MARILDA BARBOSA CORREIA GARCIA	*** 887.099-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
THAUANA PADILHA DE ARAUJO	*** 968.789-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 5 de dezembro de 2025.

Andrea Teodoro Assinado de forma digital por Andrea Teodoro
 Teodoro
 Pinto:04773666943
 Dados: 2025.12.05 13:20:54 -03'00'
ANDREA TEODORO PINTO
 Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977 Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
 DIAS:04241966977
 Dados: 2025.12.05 13:14:33 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
 1º Secretário

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 08 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Reuniões estratégicas junto a três órgãos do Governo Federal: o Ministério do Turismo, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Brasília/DF, no período de 16/12/2025 a 18/12/2025, conforme disposto no Protocolo nº 87454/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER	*** 659.959-**	Secretário Municipal	363370	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025.

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
 Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Decreto 7649/2025

www.fazendariogrande.pr.leg.br

B | Documento assinado digitalmente - MV7-21M-20M-7LW
 Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 230, de 05 de dezembro de 2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I- DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 436/2025/SMA
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 87409/2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025/2025.

Considerando o processo administrativo nº 87409/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação diária de avisos de licitações, extratos de contratos, e demais atos da administração em jornal de grande circulação regional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato:	Renata Cabral de Araujo Ferreira	363.191	SMA
Fiscal de Contrato:	Daiane Suelyn Horobinski Serafim	364.825	SMA
Fiscal Substituto:	Luiz Guilherme Rodrigues	363.196	SMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente: 827-462-4038-396X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 281/2025, de 31 de julho de 2025.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2025.

Claudemir José de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 8025/2025

Gestor – Renata Cabral de Araujo Ferreira, matrícula 363191 – Diretora Geral
Cliente: Daiane Suelyn Horobinski Serafim: 364.825 – Técnico em Controle Administrativo.
Cliente: Luiz Guilherme Rodrigues: 363.196- Assessor Técnico IV e Coordenador IV.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente: 827-462-4038-396X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2025
Protocolo n.º 66831/2025 - Processo Administrativo n.º 279/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo 'pick up' cabine dupla, novo (zero km). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/12/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 18/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de dezembro de 2025.

GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973942

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES
DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.12.05 09:16:17
-03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF

CNPJ: 024691660001/87

ATA DE ALTERAÇÃO DA DATA DA ELEIÇÃO DO SISMUF

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, às 17 horas, reuniu-se a Presidente da Comissão Eleitoral Fernanda de Lima Esteves, Concorrentes a Presidência do Sindicato, Luiz Alberto Michelino da Chapa1 e Camila Patrícia Graciano da Chapa 2 em uma reunião online, via meet, para deliberar sobre a necessidade de alteração da data da eleição anteriormente agendada. Durante a reunião, foi informado que a Comissão Eleitoral enfrentou um conflito de agenda institucional, impossibilitando a presença de seus membros tanto no dia da eleição quanto no momento da apuração dos votos. Considerando que a condução do pleito exige representação integral e acompanhamento oficial da Comissão, e que não há tempo hábil para substituição ou nomeação de novos membros, tornou-se inviável manter a data previamente marcada. Diante do exposto, e visando garantir a legalidade, transparência e regularidade do processo eleitoral, a Comissão deliberou pela alteração da data da eleição, que passa a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025, e também ficou agendada uma reunião com os membros da Comissão e respectivos representantes de cada chapa, uma reunião online, via meet, no dia 11 de dezembro de 2025, às 9h. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

SISMUF Sindicato - Rua Costa Rica, 318 - C1 / CEP: 83.823-062; Nações/Fazenda Rio Grande/PR -

sismuf.22@gmail.com 41 99713 4118

1 de 3